



**LEI Nº 2.808
DE 05 DE JUNHO DE 2.013.**

“RECONHECE O CONSELHO DE PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS DE QUATÁ - COPLEQ, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

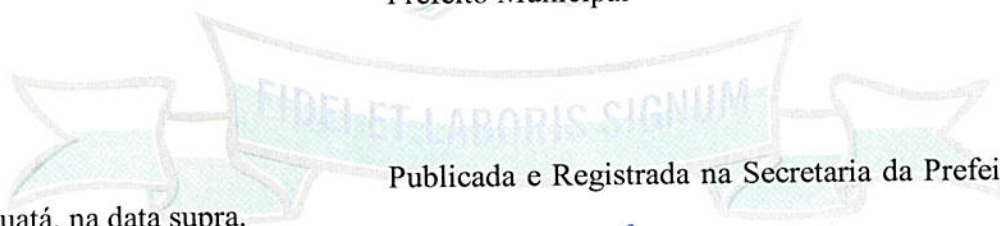
Artigo 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o **CONSELHO DE PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS DE QUATÁ - COPLEQ**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.245.134/0001-75, com sede na Rua Professor Carvalho Pinto, nº 330, Vila Palazzi, na cidade de Quatá, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – Tornando o Conselho de Pastores e Líderes Evangélicos de Quatá - CLOPEQ como de Utilidade Pública Municipal, toda vez que houver necessidade de transferência de recursos por parte do Poder Executivo à referida Associação, fica condicionado à aprovação pela Câmara Municipal, mediante Projeto de Lei específico do Executivo Municipal.

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de Junho de 2.013.


LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeito Municipal


Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa